

REDUÇÃO	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA
	ADMINISTRACAO DIRETA
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
T O T A L	10.000.000
4A. QUOTA	10.000.000

DECRETO N.º 20.236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria de Economia e Planejamento e do Desenvolvimento Rodoviário S/A, a fim de possibilitar o repasse de recursos advindos do Convênio EBTU N.º 014/82, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando a execução do Programa Aglomerados Urbanos — AGLURB — Baixada Santista,

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Economia e Planejamento um crédito suplementar de Cr\$ 10.132.000 (dez milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros), e à Secretaria dos Transportes, um de Cr\$ 10.755.000 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal, n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º - Em decorrência do disposto no artigo 1.º, fica suplementado em Cr\$ 10.755.000 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), o orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, na conformidade da Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO		Cr\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.03	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.400.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.732.000	
SUB-TOTAL		10.132.000	
T O T A L		10.132.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROGR.AGLOMERADOS URB.AGLURB.BX.SANTISTA			
16.91.575.1.299	10.132.000	0	10.132.000
TOTAL	10.132.000	0	10.132.000
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	10.755.000	
SUB-TOTAL		10.755.000	
T O T A L		10.755.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER DERSA			
16.88.035.7.180	0	10.755.000	10.755.000
TOTAL	0	10.755.000	10.755.000
16.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP-EMP.COMERC.OU FINAN	10.755.000	
SUB-TOTAL		10.755.000	
T O T A L		10.755.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES DA DERSA			
16.88.035.1.188	0	10.755.000	10.755.000
TOTAL	0	10.755.000	10.755.000

TABELA 2 SUPLEMENTACAO		Cr\$	
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
07.03	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
T O T A L	10.132.000		
4A. QUOTA	10.132.000		
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
16.91	DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A - DERSA		
T O T A L	10.755.000		
4A. QUOTA	10.755.000		

TABELA 3			
SUPLEMENTACAO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO	16.55 - DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DE		
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL SUPLEMENTACAO	
ESPECIFICACAO			46.09.000
CONST.OU AUMENTO CAP-EMP.COMERC.OU FINAN	10.755.000	10.755.000	
TOTAL	10.755.000	10.755.000	

DECRETO N.º 20.237, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidades de suplementar o orçamento da Secretaria da Educação, a fim de atender despesas com processos expropriatórios de terrenos escolares, promovidos pela CONESP,

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Educação, um crédito suplementar de Cr\$ 396.756.162 (trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO		Cr\$	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	396.756.162	
SUB-TOTAL		396.756.162	
T O T A L		396.756.162	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CONST REF AMPL INSTAL PREDIOS ESCOLARES			
08.42.188.1.036	0	396.756.162	396.756.162
TOTAL	0	396.756.162	396.756.162
REDUCAO		Cr\$	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	396.756.162	
SUB-TOTAL		396.756.162	
T O T A L		396.756.162	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	396.756.162	0	396.756.162
TOTAL	396.756.162	0	396.756.162

TABELA 2 SUPLEMENTACAO		Cr\$	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
T O T A L	396.756.162		
4A. QUOTA	396.756.162		
REDUCAO		Cr\$	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
T O T A L	396.756.162		
4A. QUOTA	396.756.162		

DECRETO N.º 20.238, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria da Saúde, a fim de possibilitar o atendimento de despesas oriundas de contratos mantidos com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP,

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Saúde, um crédito suplementar de Cr\$ 83.900.000 (oitenta e três milhões e novecentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO		Cr\$	
07	SECRETARIA DA SAUDE		
07.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	83.900.000	
SUB-TOTAL		83.900.000	
T O T A L		83.900.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COM DE ESTORQUE DE ALMOX E DADOS EPIDEM			
13.73.021.2.079	83.900.000	0	83.900.000
TOTAL	83.900.000	0	83.900.000
REDUCAO		Cr\$	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	83.900.000	
SUB-TOTAL		83.900.000	
T O T A L		83.900.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	83.900.000	0	83.900.000
TOTAL	83.900.000	0	83.900.000